



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
3º TRIMESTRE/2017
PERIODO DE 01/07/2017 À 30/09/2017**

I - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois
Administração: Augusto César Aguiar Dinízio
CNPJ: 13.115.993/0001-99

Fundo Municipal de Saúde de Malhada dos Bois
Administração: José Fábio Nunes Lima
CNPJ: 11.509.366/0001/07

Fundo Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois
Administração: Maria Haline Jesus dos Santos
CNPJ: 14.531.150/0001-36

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Julho à Setembro de 2017, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº. 124, de 10 de Outubro de 2016, estimou a Receita em **R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

I - RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	16.097.800,00
- Receita Tributária	329.000,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	38.000,00
- Receita de Serviços	3.000,00
- Transferências Correntes	15.597.000,00
- Outras Receitas Correntes	129.800,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	-2.033.800,00
RECEITA DE CAPITAL	436.000,00
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	26.000,00
- Transferências de Capital	260.000,00
- Outras Receitas de Capital	150.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	14.500.000,00
II - DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	13.772.000,00
- Pessoal e Encargos Sociais	9.656.600,00
- Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.110.400,00

Rua do C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois/SE
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 9 9882-5614
E-mail: controleinternomalhada@gmail.com


Roquelina Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DESPESAS DE CAPITAL	715.000,00
- Investimentos	542.000,00
- Amortização da Dívida	153.000,00
- Inversões financeiras	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	14.500.000,00

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - BALANCETES MENSAIS

Esta Secretaria de Controle Interno está aguardando os envios dos Balancetes Mensais pelo Setor responsável, para a devida análise.

3.3 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Quarto Bimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, dentro do prazo legal, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Foi recomendado que todos os bens patrimoniais do Município que ainda não estejam devidamente tombados e escriturados na contabilidade assim o sejam feito, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto à sua movimentação e destino, também mantido a recomendado que sejam emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, e que fiquem arquivados em pasta própria.

4.1.1 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, e recomendado a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantido também a recomendação no Almojarifado quanto ao registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

V - LICITAÇÕES

5.1 - CONVITE

Até o Terceiro Trimestre, não foram homologado nenhum processo licitatório através da modalidade CONVITE.

5.2 - TOMADA DE PREÇOS

Até o Terceiro Trimestre, não foram homologado nenhum processo licitatório através da modalidade TOMADA DE PREÇOS.


Roquette Santos de Menezes
Secretaria de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.3 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Até o Terceiro Trimestre, foram analisados 03 (três) processos licitatórios através da modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

Saúde - Administração

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor
REGISTRO DE PREÇOS	-	MULTMED	Medicamentos	Julho/2017	357.952,30
REGISTRO DE PREÇOS	-	Santos e Comércio Representações LTDA	Medicamentos	Julho/2017	237.507,50
REGISTRO DE PREÇOS	11/2017	AMM LOCADORA	Locação de Veículos	03/07/2017	49.800,00

5.4 – PREGÃO CARONA

Até o Terceiro Trimestre, não foram analisados nenhum processo licitatório através da modalidade PREGÃO CARONA.

5.5 – PREGÃO PRESENCIAL

Até o Terceiro Trimestre, não foram analisados nenhum processo licitatório através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

5.6 – CHAMADA PÚBLICA

Até o Terceiro Trimestre, não foram homologados nenhum processo de CHAMADA PÚBLICA.


 Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Malhada dos Bois, Sergipe, 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.7 - INEXIBILIDADE

Foram analisados até o Terceiro Trimestre 05 (cinco) processos de INEXIBILIDADE, estando ambos dentro dos parâmetros legais.

Prefeitura - Administração

INEX 18	39/2017	EURO CONSULTORIA	Elaboração de Projetos Arquitetônicos	01/08/2017	13.740,00
INEX 19	41/2017	JOSÉ CÍCERO - AMOR CIGANO	Banda p/Evento em Comemoração ao Desfile Cívico	20/09/2017	4.500,00
INEX 20	42/2017	MARCELO ALVES RIBEIRO - TELÃOZINHO	Banda p/Evento em Comemoração ao Desfile Cívico	21/09/2017	3.500,00
INEX 21	43/2017	JOSÉ CÍCERO - AMOR CIGANO	Banda p/Evento em Comemoração ao Desfile Cívico	26/09/2017	4.500,00
INEX 22	44/2017	MARCELO ALVES RIBEIRO - TELÃOZINHO	Banda p/Evento em Comemoração ao Desfile Cívico	26/09/2017	3.500,00

5.8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi analisado até o Terceiro Trimestre 01 (um) processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, estando ele dentro dos parâmetros legais.

Prefeitura - Administração

DISP 17	40/2017	BESSA Construções e Empreendimentos	Pavimentação a paralelo	07/08/2017	14.249,44
---------	---------	-------------------------------------	-------------------------	------------	-----------

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 - DOS ACORDOS


Roquelme Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Até o Terceiro Trimestre não foram pactuados acordos relativos a precatório.

6.2 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

6.3 - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se além do limite com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi recomendado que tomassem as atitudes previstas nesta Lei acima mencionada para o cumprimento do percentual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO LIMITE DOS ART. 18 a 20 DA LRF.

MESES	REC.COR.LIQ.		LIMITE 54%		DESP.C/ PESSOAL ¹		% ATINGIDO	
	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES
Setembro/16	812.391,06	812.391,06	438.691,17	438.691,17	754.120,09	754.120,09	92,83%	92,83%
Outubro/16	948.015,43	1.760.406,49	511.928,33	950.619,50	735.403,65	1.489.523,74	77,57%	84,61%
Novembro/16	1.771.311,50	3.531.717,99	956.508,21	1.907.127,71	708.927,70	2.198.451,44	40,02%	62,25%
Dezembro/16	2.950.450,58	6.482.168,57	1.593.243,31	3.500.371,03	990.257,72	3.188.709,16	33,56%	49,19%
Janeiro/17	1.249.693,86	7.731.862,43	674.834,68	4.175.205,71	698.632,68	3.887.341,84	55,90%	50,28%
Fevereiro/17	1.293.401,31	9.025.263,74	698.436,71	4.873.642,42	799.957,13	4.687.298,97	61,85%	51,94%
Março/17	1.012.126,86	10.037.390,60	546.548,50	5.420.190,92	763.370,61	5.450.669,58	75,42%	54,30%
Abril/17	1.071.075,18	11.108.465,78	578.380,60	5.998.571,52	776.066,36	6.226.735,94	72,46%	56,05%
Mai/17	1.234.040,34	12.342.506,12	666.381,78	6.664.953,30	792.182,86	7.018.918,80	64,19%	56,87%
Junho/17	1.146.217,27	13.488.723,39	618.957,33	7.283.910,63	822.586,44	7.841.505,24	71,77%	58,13%
Julho/17	1.219.516,15	14.708.239,54	658.538,72	7.942.449,35	835.808,88	8.677.314,12	68,54%	59,00%
Agosto/17	1.156.691,12	15.864.930,66	624.613,20	8.567.062,56	773.347,06	9.450.661,18	66,86%	59,57%
TOTAL=>	15.864.930,66		8.567.062,56		9.450.661,18		59,5 %	

Período: Setembro/2016 à Agosto/2017.

6.4 - Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

Roqueline Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.5 - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Até o Terceiro Trimestre de 2017, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

6.6 - SAÚDE

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado. O qual fora cumprido até Agosto/2017 o percentual de 17,39 (dezessete vírgula trinta e nove por cento).

6.7 - EDUCAÇÃO

As despesas com a Educação na Manutenção do Desenvolvimento da Educação – MDE atingiram de 23,95 % (vinte e três vírgula noventa e cinco por cento) das receitas tributárias e transferências constitucionais. O percentual exigido é de 25 % (vinte e cinco por cento).

6.7.1 - FUNDEB

As despesas com o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB atingiram o índice de 80,31 % (oitenta vírgula trinta e um por cento) das transferências de fundo. O percentual exigido é de 60% (sessenta por cento).

6.8 - IMÓVEIS:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.9 – RECOMENDAÇÕES

6.9.1 - Arrecadação

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

6.9.2 – Setor de Contratos e Licitações

Foi recomendado ao Setor quanto à organização, eficiência e a eficácia, para que possamos atingir os resultados pretendidos. Bem como não deixar de colher de forma alguma, as devidas assinaturas em todas as pastas.

6.9.3 - Despesa com pessoal

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

6.9.4 – Diárias


Roqueline Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Foi recomendado ao setor financeiro que os pagamentos das diárias devem ser efetuados até o dia da utilização da mesma.

6.9.5 – Conciliações

Foi recomendado ao setor financeiro que as conciliações não ultrapassem os 90 dias e que sejam regularizadas sempre o mais breve possível.

6.9.6 – Repasse à Câmara Municipal

Foi recomendado que o repasse à Câmara Municipal seja realizado até o dia 20 de cada mês pela sua totalidade.

6.10 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Julho à Setembro de 2017, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Malhada dos Bois, 30 de Outubro de 2017.

Roqueline Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno

Roqueline Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno
Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2017**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, 30 de Outubro de 2017.

Roqueline Santos de Menezes

Roqueline Santos de Menezes
Secretária de Controle Interno

Roqueline Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017